



1231549

08012.004669/2015-38

24.28.10.15

Camille Sorensen Sena
 Oficial de Gabinete - Sec. Executiva
 Mat. 216337-1-2 / DECON-CE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 COORDENAÇÃO GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
 End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
 Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

Ofício-Circular nº 108/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 09 de outubro de 2015.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS

Assunto: Campanha de Chamamento para desativação da bolsa do *airbag* do lado do passageiro e fixação de etiqueta adesiva no painel do veículo, por meio do qual o consumidor será alertado sobre desativação temporária do *airbag* e, posteriormente, para substituição do deflagrador com reativação da bolsa do *airbag* do lado do passageiro dos veículos Toyota, modelos Corolla e Fielder, fabricados de 01/04/2007 a 13/02/2008.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento - Recall - promovida pela TOYOTA DO BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada a possibilidade de "rompimento inadequado do deflagrador do *airbag* do passageiro, que poderá provocar a dispersão de pequenos fragmentos de metal da carcaça do deflagrador juntamente com a bolsa deflagrada". Essa condição pode causar "danos materiais e lesões físicas graves ao passageiro e aos demais ocupantes do veículo, no caso de colisão frontal que provoque a deflagração do sistema de *airbag*". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
 Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes,